



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 231/00, DE 12 DE JUNHO DE 2000.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, a celebrar convênio com a Farmácia GEFARMA - VICTORIO BORTOLOSSO, visando operacionalizar a aquisição de medicamentos pelos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a Farmácia GEFARMA - VICTORIO BORTOLOSSO, visando a operacionalização da aquisição de medicamentos pelos Servidores Públicos Municipais, na forma de minuta convenial integrante à presente Lei.

Parágrafo único - O prazo de vigência do Termo Convenial a ser firmado será o correspondente a ratificação do mesmo pelas partes convenientes, encerrando-se em 31 de dezembro de 2000, podendo ser prorrogado para mais um exercício mediante novo ajuste entre as partes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos doze dias do mês de junho de 2000.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 12.06.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.